

Assembleia Geral Extraordinária Virtual - Engenheiros da ENEL Distribuição São Paulo

Data: 19 de outubro de 2020

Horário: das 10h às 15h

Pauta

Informe e deliberação sobre a proposta final da ENEL para o Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022 e sobre a contribuição profissional relacionada

Proposta final da ENEL para o Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022 + Cláusula da Contribuição Profissional relacionada

- 1- ACT por 2 anos (de 1/6/2020 a 31/5/2022);
- 2- Índice de Reajuste Salarial: 2,05% (INPC do Período apurado de 01/06/2019 à 31/05/2020, que seria aplicado sobre os salários e benefícios a partir de 01/06/2020) aplicar a correção no salário somente a partir de janeiro/2021;
- 3- Abono Compensatório: 14,35% sobre Salário Base + Adicionais Fixos vigente em 31/05/2020 a ser pago em Janeiro/2021, tendo em vista que a correção dos salários ocorrerá apenas em janeiro/2021;
- 4- Reajuste dos Benefícios da seguinte forma:
 - 4.1 – VA/VR Férias: de R \$ 2.260,00 para R\$ 2.307,00 a partir de junho/2020;
 - 4.2 – VA: de R\$ 228,49 para R\$ 233,17 a partir de junho/2020;
 - 4.3 – VR: de R\$ 914,00 para R\$ 923,60 a partir de junho/2020 e a partir de janeiro/21 irá para R\$ 932,84
 - 4.4 – Auxílio Creche/Babá: de R\$ 619,72 para R\$ 632,42 a partir de junho/2020;
 - 4.5 – Auxílio filho deficiente / Especial: de R\$ 659,59 para R\$ 673,11 a partir de junho/20;
 - 4.6 – Reembolso de Quilometragem: de R\$ 1,33 para R\$ 1,36 a partir de junho/2020;
 - 4.7 – Auxílio Empregado com Necessidades Especiais: de R\$ 313,63 para R\$ 320,06 a partir de junho/2020;
 - 4.8 – Auxílio Creche para Homens: Filhos até 3 anos Incompletos: de R\$ 309,86 para R\$ 316,21 a partir de Junho/2020
- 5 – PIA Mantido o programa vigente, alterando apenas o seguinte item: a extensão do Plano de Saúde passa de 6 meses para 1 ano;
- 6 – Adicional de Periculosidade: acrescentado no texto o percentual de 30% sobre Remuneração, evitando assim possíveis perdas caso mude a legislação vigente;

7 – Empréstimo de Férias Mantido;

8– PLR - Mantido o atual Programa para o ano de 2020 e os potenciais valores passam a ser os seguintes:

8.1 – PLR Coletivo: de R\$ 8.840,00 para R\$ 9.022,00;

8.2 – Up-Side: de R\$ 1.940,00 para R\$ 1.980,00;

8.3 – PLR Adicional: de R\$ 358,34 para R\$ 365, 69;

PLR Adicional Máximo: de R\$430,00 para R\$ 439,00;

PLR Potencial Total: de R\$ 11.138,34 para R\$ 11.441,00.

Antecipação PLR que foi paga 12 Set/20 passou de R\$ 5.350,00 para R\$ 5.460,00.

PLR Individual Mantida para o ano de 2020 com os mesmos critérios e condições já praticadas.

E compromisso de discutir até dezembro/20 os Programas de PLR que estarão vigentes para o ano de 2021 e 2022;

9 – Piso Salarial: Manutenção do valor praticado atualmente – R\$ 8.982,00 até dezembro/2020 e:

- A partir de janeiro/2021 – aplicação dos 9 salários mínimos já com os valores devidamente atualizados pela correção do salário mínimo, correspondente aos dois últimos anos (01/2019 à 31/2020).

- A partir de janeiro/2021 o Piso Salarial dos Engenheiros passará a ser corrigido sempre em janeiro de cada ano.

10 – Mantida as demais cláusulas do ACT.

11 - Contribuição Profissional

Em função da presente negociação, a Enel Distribuição São Paulo, descontará de todos os engenheiros, abrangidos por este Acordo Coletivo, Contribuição Profissional correspondente a 2,05% calculado sobre a remuneração de cada engenheiro, cujos descontos ocorreram em duas parcelas consecutivas de 1,025%, sendo a primeira em janeiro/2021 e a segunda em fevereiro/2021.

O SEESP autorizará a empresa a não realizar o desconto da Contribuição Profissional de seus sócios em dia com a entidade.